



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-046/91, em 27 de maio de 1991.

APROVADO POR *unanimidade com cópia*
para as transportadoras - ACIU.

EM 27 / 05 / 91

Exmº Sr.

VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Wiliam Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 027/91

"Disciplina horário para carga e descarga
no Município de Ubá".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º) - Através do Projeto de Lei em evidência, pretende o nobre Edil José Alves Mendes, fixar o horário para carga e descarga nas principais vias do Município de Ubá, no período de 07:00 às 10:00 horas e de 16:00 às 18:00 horas;

2º) - Justifica o presente projeto, em função de proprietários de estabelecimentos comerciais que usam e abusam de estacionamentos privativos para carga e descarga, em frente aos seus estabelecimentos, deixando que seus veículos ali permaneçam durante todo o dia;

3º) - Solicitamos então, o envio de correspondência ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, ao qual está adstrita a Divisão de Trânsito e Transportes Urbanos do Município, para que nos informe dentro da maior brevidade possível, se existe um horário estabelecido para carga e descarga em nosso Município, e em caso afirmativo, que horários compreende.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Moacir Alves Nogueira
VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA
Presidente

Elipcio Pizzio
VEREADOR ELIPCIO PIZZIOLO
Titular

Tarcísio Peixoto Guimarães
VEREADOR LUIZ TARCÍSIO PEIXOTO GUIMARÃES
Titular

*Retirado de tramitação
por solicitação do autor*